LEI Nº 372/94 - GP.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento do Municìpio (Lei Municipal nº 364/94, de 06 de janeiro de 1994), Crédito Suplementar no valor de CR$ ..... 50.000.000,00 (CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS), em favor da Secretaria Municipal de Obras Públicas, para atender a programação de despesas constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do excesso de arrecadação das receitas diretamente arrecadadas pelo Município e das transferências constitucionais, apurado no período de janeiro a abril do corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA, EM 10 DE MAIO DE 1994.

Odiléia Mercia da Costa Mesquita
PREFEITA